



PORTARIA GP Nº 0650/2022-IPMB DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM - IPMB, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº. 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que as férias do servidor **SEBASTIÃO MAGNO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 0100463-029, estavam programadas para **01 a 30 de novembro de 2022**, referente ao período aquisitivo **01/11/2020-31/10/2021**, conforme Portaria GP nº 1084/2021-IPMB; e

CONSIDERANDO os termos e deliberações do Processo nº 2022.126.1008839PA, referente ao cancelamento do usufruto de férias do servidor supramencionado, e conforme autorização da Chefia imediata, em consonância ao disposto no art. 117 da Lei Ordinária 7.502/1990;

R E S O L V E:

CANCELAR o usufruto de férias do servidor **SEBASTIÃO MAGNO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 0100463-029, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, referentes ao aquisitivo **01/11/2020-31/10/2021**, ficando para posterior usufruto.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidente do IPMB